



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.677 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:-

ARTº 1º - A Rua "G", do Bairro Santa Au-
gusta, sem denominação oficial, passará a denominar-se RUA
GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 1978.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 802 DE 14/07 /1978.